



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 41, DE 30 DE MARÇO DE 1982.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso II da Portaria MF nº 249, de 16 de maio de 1980, e tendo em vista o contido no Processo/SUSEP/nº 001-01511/82,

R E S O L V E:

Conceder gratificação de produtividade, de conformidade com o Decreto-Lei nº 1709, de 31 de outubro de 1979, aos integrantes do Grupo-Serviços Jurídicos, Código LT-SJ-1103, abaixo relacionados nos percentuais indicados:

ARMANDO BARBOSA DA SILVA - Matr. LT-0087 Procurador Autárquico, cód. LT-SJ-1103, classe "C" - Referência NS-20 - 60% (sessenta por cento)

Elevar de 40% (quarenta por cento) para 60% (sessenta por cento) a gratificação de produtividade, concedida às servidoras MARIA GUIMARÃES BARBOSA e MARLY COUTINHO, através da Portaria/SUSEP/Nº 29, de 12 de fevereiro de 1981, publicada no Boletim do Pessoal nº 08, de 20.02.81.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente